



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA
DO PROJETO DE LEI Nº 151/95

I - RELATORIO

Mediante o Projeto de Lei nº 151/95, o prefeito pretende obter a aprovação desta Casa da assinatura do convênio que entre si celebram a Secretaria de Estado da Cultura e o município de Indianópolis.

O objetivo deste convênio é o repasse de recursos financeiros ao município, na ordem de R\$ 1.846,00, visando a aquisição de instrumentos musicais para a Banda de Música Municipal.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O mencionado convênio é do interesse do município, já que garante a transferência de recursos (R\$ 1.846,00) a serem aplicados na aquisição de 3 a 5 instrumentos musicais, para uso da Banda de Música Municipal.

E sempre louvável a aplicação de recursos na cultura, mas especificamente na Banda Musical, que, ultimamente, tem sido tratada com descaso pelo Poder Público.

III - CONCLUSÃO

Com fundamento nas razões expostas, somos de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 151/95.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 1995.

Glicério da Silva Borges

Glicério da Silva Borges
Presidente e Relator

Mário Bissiato

Mário Bissiato
Membro

Aprovado em 30/1/95

Plenariedade